



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Aprova as alterações da Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público, a partir da data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer, ofertado pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO, em Porto Velho.		
Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO		Município: Porto Velho/RO
Relator: Conselheiro Valter Ricolato		
Processo SEI n.º 0029.042922/2025-32	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/26	Aprovação: 02/02/2026

HISTÓRICO

Por meio do Ofício SEI nº 36/2025/EMPRO, com data de 25 de julho de 2025, a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia – EMPRO solicitou alterações no Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público, anexado ao supracitado ofício, dando origem ao Processo SEI n.º 0029.042922/2025-32.

Por meio do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 038/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 203/23, de 27 de novembro de 2023, homologados em 4 de dezembro de 2023, e a Resolução publicada em 7 de dezembro de 2023, a Escola Superior do Ministério Público - EMPRO, em Porto Velho, obteve, por três anos, “[...] Credenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, e Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no âmbito do Ministério Público”.

De acordo com o Ofício SEI nº 36/2025/EMPRO, de 25 de julho de 2025, a solicitação apresentada consiste nas seguintes alterações, *in verbis*:

[...]

- A unificação das disciplinas “**Direito da Pessoa Idosa**” e “**Direitos da Pessoa com Deficiência**”, mantendo os conteúdos essenciais;
- A inclusão das disciplinas “**Direitos Humanos**” e “**Direito do Consumidor**”, consideradas estratégicas diante das competências constitucionais do Ministério Público;
- A alteração da disciplina “**Políticas Públicas**”, que passa a se chamar “**Políticas Públicas, Orçamento Público e Arrecadação Tributária**” com a inclusão de conteúdos sobre arrecadação tributária e orçamento público, essenciais para a compreensão e a viabilidade de políticas públicas;
- A reestruturação da disciplina “**Combate à Discriminação**”, que passa a se chamar “**Direito Antidiscriminatório**”, adequando-se aos termos técnicos e abordagens contemporâneas sobre o tema;
- A atualização da disciplina “**Direito à Proteção da Privacidade**”, que passa a se chamar “**Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**”, considerando que atualmente não se pode discutir privacidade sem abordar também a proteção de dados pessoais e a privacidade informacional, em consonância com a legislação vigente e as garantias fundamentais;
- A readequação da carga horária das disciplinas, que passaram de **32 para 26** horas-aula, sendo **24** horas presenciais e **2** destinadas a atividades complementares no ambiente virtual (plataforma *Moodle*), com vistas à ampliação da diversidade temática e à otimização do tempo formativo;
- Considerando, ainda, que a disciplina “**Tutela Penal Especial**” manterá, excepcionalmente, sua carga horária de **32** horas-aula, conforme manifestação fundamentada do docente responsável, diante da complexidade e da extensão dos conteúdos programáticos.

[...]

A EMPRO justificou o pleito informando que:

[...] as atualizações ora apresentadas são de extrema relevância para o aprimoramento da proposta formativa, contribuindo diretamente para a qualificação técnico-jurídica dos profissionais do Ministério Público e demais agentes públicos envolvidos na proteção dos direitos fundamentais.

ANÁLISE DO MÉRITO

Para a análise do pleito apresentado pela EMPRO, serão consideradas as informações constantes do PPC do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público, anexado ao Processo SEI n.º 0029.042922/2025-32, a saber:

1. O Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público tem como Objetivo Geral (PPC 2025, p. 36):

[...] estabelecer reflexão e conhecimento acerca da realidade local e regional, incluindo os socialmente fragilizados de modo a permitir a eles o acesso a mecanismos de inclusão e de cidadania ativa, com foco na produção de conhecimento científico capaz de abrir a melhor interlocução possível com o poder público, o Terceiro Setor e movimentos sociais.

Os Objetivos específicos foram ampliados com os seguintes tópicos, que estão relacionados às alterações apresentadas:

[...]

- Compreender a construção dos direitos das pessoas com deficiência e da pessoa idosa, analisando as políticas de proteção e os mecanismos de efetivação desses direitos;

[...]

- Compreender o direito à privacidade e sua configuração no âmbito da sociedade da informação, como um direito à proteção de dados pessoais;

[...]

- Analisar os princípios, normas e instrumentos que regem as relações de consumo no ordenamento jurídico brasileiro, com ênfase na proteção do consumidor e no papel das instituições públicas na efetivação desses direitos;
- Compreender os fundamentos históricos, filosóficos e jurídicos dos Direitos Humanos, analisando sua aplicação na proteção da dignidade humana e o papel das instituições públicas na promoção, defesa e efetivação desses direitos.

O Perfil do Egresso do Curso (PPC 2025, p. 39) em tela “[...] articula políticas e ações orientadas aos egressos, [...] buscando manter o vínculo do ex-aluno com a Instituição e assim prover a evolução profissional e social desse egresso”.

Além dos objetivos da política de acompanhamento do egresso, a EMPRO acrescentou ao PPC do Curso que:

[...]

Além do contato direto com o coordenador do curso, a Escola Superior reconhece a importância de manter canais institucionais permanentes de comunicação com seus egressos. Entre os mecanismos adotados para esse fim, destaca-se a criação do Dia do Egresso, celebrado em 28 de agosto, data escolhida em referência ao início das atividades da primeira turma da Pós-Graduação em 2024. Essa iniciativa visa fortalecer o vínculo institucional e facilitar o acompanhamento da trajetória profissional dos ex-alunos (PPC 2025, p. 40).

[...]

Quanto ao número de vagas, a instituição de ensino pleiteante manterá a oferta 50 (cinquenta) vagas, em turma única, com o número mínimo de 30 (trinta) alunos para o estabelecimento de turma. As referidas vagas serão apresentadas em atos próprios, considerando a capacidade técnica da equipe gestora da instituição e dos preceitos de vagas autorizadas.

A EMPRO informou ainda que:

[...] os Processos Seletivos para ingresso no curso de especialização da Escola Superior serão abertos e publicados, por meio de edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da seleção. Atualmente, há apenas uma forma de ingresso disponível, mediante seleção cujo exame pode ocorrer em formato físico ou digital, conforme regulamentação interna. Cabe destacar que a responsabilidade integral pela organização e execução da prova é da própria Escola Superior (PPC 2025, p. 41).

Para o Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público, foi apresentado o Quadro Atualizado de Professores (PPC 2025, p. 42), cuja contratação é realizada pela área administrativa da EMPRO, contendo 14 (quatorze) profissionais, dos quais somente uma possui Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, porém é Mestranda vinculada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito PPGD/FCR, Mestrado em Direito. No Quadro em comento, há ainda 12 (doze) profissionais com a titulação de Mestres e um profissional com a titulação de Doutorado em Direito Constitucional. Quadro de Professores apresentado confirma que os profissionais que o integram estão aptos para o exercício da docência.

O Trabalho de Conclusão de Curso (PPC 2025, p. 50) é estabelecido pela EMPRO como atividade curricular obrigatória, levado a efeito após o cumprimento de todas as disciplinas da Matriz Curricular do Curso, oportunizando aos alunos discussões coletivas que incidem no aprofundamento e no desempenho dos estudos, sempre fundamentado nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Matriz Curricular do Curso em tela apresenta os componentes curriculares que devem ser

cursados com organização no regime acadêmico modular. Cada módulo está programado com um roteiro de atividades presenciais e não presenciais, a fim de garantir a consecução dos objetivos do curso.

São as seguintes as alterações na Matriz Curricular do Curso de Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público:

1. Unificação das disciplinas “Direito da Pessoa Idosa” e “Direitos da Pessoa com Deficiência”, com a denominação “Direito da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência” e carga horária de 26h e mantendo os conteúdos essenciais;

2. Inclusão das disciplinas “Direitos Humanos” e “Direito do Consumidor”, com carga horária de 26h cada disciplina, consideradas estratégicas diante das competências constitucionais do Ministério Público;

3. A alteração da disciplina “Políticas Públicas” para “Políticas Públicas, Orçamento Público e Arrecadação Tributária” com carga horária de 26h e a inclusão de conteúdos sobre arrecadação tributária e orçamento público;

4. A reestruturação da disciplina “Combate à Discriminação”, que passa a se chamar “Direito Antidiscriminatório”, com carga horária de 26h, adequando-se aos termos técnicos e abordagens contemporâneas sobre o tema;

5. A atualização da disciplina “Direito à Proteção da Privacidade”, que passa a se chamar “Privacidade e Proteção de Dados Pessoais”, com carga horária de 26h;

6. A readequação da carga horária das disciplinas, de 32 para 26 horas-aula, sendo 24 horas presenciais e 2 destinadas a atividades complementares no ambiente virtual (plataforma Moodle).

É importante destacar que a disciplina “Tutela Penal Especial” manterá, excepcionalmente, sua carga horária de 32 horas-aula e consta da Matriz Curricular em análise a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso + Orientação metodológica - científica, para acompanhamento e correção do TCC, com carga horária de 56h, mantendo, desta forma, a carga horária de 400h, desenvolvidas em sistema modular, com prazo de integralização de 12 (doze) meses, podendo ser excepcionalmente prorrogado para até 14 (quatorze) meses, conforme previsto no art. 6º §2º da Resolução n.º 8/2024/PGJ.

A maioria das disciplinas contará com 26 (vinte e seis) horas-aula, sendo 24 (vinte e quatro) horas presenciais e 2 (duas) horas destinadas ao cumprimento de atividades complementares supervisionadas no ambiente virtual da plataforma *Moodle*.

Com isso, o curso conta com 14 (quatorze) disciplinas modulares, integralizados por meio de Disciplinas Obrigatórias e Atividades Práticas, cuja conclusão ocorre com a elaboração e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme o calendário acadêmico da EMPRO e o cronograma de atividades letivas definido pela coordenação do curso.

Os indicadores da Matriz Curricular do Curso em análise são os seguintes:

- Identificação: Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no âmbito do Ministério Público;

- Carga Horária Total: 400h;

- Regime Letivo: Modular;

- Prazo Mínimo para Integralização Curricular: 12 meses;

- Prazo Máximo para Integralização Curricular: 14 meses.

Quanto ao Detalhamento da Estrutura Curricular, a EMPRO informa que:

A estrutura do Curso em análise compreende 14 componentes curriculares, organizados em formato modular. As disciplinas abordam temas jurídicos e institucionais essenciais à atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais, com ênfase na proteção de grupos vulneráveis. A organização da matriz busca garantir uma formação crítica, aplicada e alinhada aos princípios acadêmicos e institucionais da Escola Superior do Ministério Público (PPC 2025, p. 57).

No que se refere ao Detalhamento da Estrutura Curricular, foram realizadas alterações para adequação nos Planos de ensino correspondentes às disciplinas alteradas, contendo em cada uma delas a identificação do Curso, o nome da Disciplina, a carga horária, a Competência Geral, a Ementa, as Referências Básicas e as Referências Complementares, a saber: Direito da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Direito Antidiscriminatório, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, Políticas Públicas, Orçamento Público e Arrecadação Tributária, Direitos Humanos e Direitos do Consumidor.

CONCLUSÃO

Com base na análise do pleito e na documentação apresentada, que atende aos dispositivos da Resolução n.º 1.214/17-CEE/RO, de 24 de abril de 2017, e demais legislação de ensino pertinente em vigência, conclui-se pela concessão do pleito objeto do presente Processo em favor da instituição de ensino pleiteante, que consiste na aprovação das alterações da Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público para novas turmas a partir da data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprove as alterações da Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público, a partir da data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer, ofertado pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO, em Porto Velho.

Conselheiro Valter Ricolato
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 2 de fevereiro de 2026.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Adilson Siqueira de Andrade
Gláucia Mendes da Silva
Luizmar Oliveira das Neves
Nina Cátia Alexandre Cavalcante



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 29/04/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 29/04/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 30/04/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 01/05/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 13/05/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Conselheiro**, em 16/05/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/05/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70651600** e o código CRC **F8D248DA**.